

SJPDF recebe Dossiê Embrapa - Empresa gasta mais com assédio moral do que com a atividade fim

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal (SJPDF) por meio de seu dirigente Roberto Penteado recebeu um exemplar do Dossiê Embrapa, lançado hoje num evento em frente à Embrapa Hortaliças que contou também com a presença da Deputada Érika Kokay (PT-DF), diretores do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF (Sindsep-DF) e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (Sinpaf).

O evento fez parte de uma Campanha de Combate ao Assédio Moral Organizacional promovida pela Comissão Nacional de Vítimas de Assédio Moral na Embrapa (CNVAME), uma entidade independente sem qualquer subordinação à gestão da Empresa, que nasceu da tomada de consciência dos empregados de que a política de opressão e assédio está institucionalizada há mais de dez anos e segue roteiros bem definidos, repetidos em todo o Brasil para retaliar e submeter aqueles/as que ousam denunciar alguma irregularidade.

O Dossiê Embrapa tem 53 páginas e apresenta desde a conceituação do assédio organizacional e interpessoal, até as normativas da Embrapa em comparação com outras empresas públicas, com exposição de histórico sobre as práticas de assédio moral organizacional e os consequentes problemas na saúde do trabalhador e nas finanças da própria empresa.

A situação de assédio moral institucional e perseguições tornou-se tão crítica na Embrapa que, em 2015, mais de R\$ 130 milhões foram provisionados para indenizações e riscos fiscais trabalhistas. Em 2017, foram pagos R\$ 79 milhões em sentenças judiciais, um valor superior ao que foi gasto em pesquisa, atividade-fim da empresa, cerca de R\$ 60 milhões.

Em 2017 foram abertos quase 300 procedimentos para aplicação de penalidades, onde a única forma de defesa dos acusados era uma carta resposta, chamada de “oitiva inscrita”, a ser entregue em oito dias corridos, prevista na norma de “procedimentos aplicação de penalidade”.

Para se ter uma ideia mais precisa do uso dessa norma para o verdadeiro instrumento de assédio moral organizacional, praticamente todos casos citados na ação de execução da ACP de assédio moral organizacional # 0124200-42.2009.5.10.0008 contra a Embrapa, sendo julgada totalmente procedente, seguindo o mesmo entendimento até o Tribunal Superior do Trabalho (TST) - ver acórdão TST em Processo TS-ED-AIRR-1242-54.2009.5.10.0008 - tiveram em comum o uso desvirtuado de tal norma para fundamentar a punição indevida daqueles empregados, muitos dos quais a própria justiça agiu reparando tais abusos.

A continuidade desta política de assédio moral institucional gera uma avalanche de processos que multiplica o valor de tais indenizações, estrangulando a Empresa e sangrando o erário. No entanto, gestores que produziram tais resultados permanecem na gestão superior. E, na maioria das vezes, são desobrigados do ressarcimento aos cofres públicos dos prejuízos causados por tais ações judiciais ou multas trabalhistas.